



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

A Prefeitura de Olaria, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar credenciamento por **CHAMADA PÚBLICA** para promover a seleção e premiação de trabalhos artísticos culturais nos termos e condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos, conforme segue.

EDITAL Nº 01/2020 PREMIAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

A presente Chamada Pública para seleção e premiação, conforme previsto no inciso III da Lei 14.017/2020 (Aldir Blanc) e demais legislações aplicáveis e pertinentes a este procedimento, é disciplinada pelas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 Chamada pública para seleção de trabalhos artísticos culturais, na qual os procedimentos a serem adotados encontram-se discriminados no Anexo I, que apresenta detalhadamente a forma, o prazo e as características pertinentes ao processo que será desenvolvido para a destinação de recursos aos Agentes Culturais de Olaria-MG, através de seleção dos melhores projetos para premiação.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O edital de CHAMADA PÚBLICA objetiva a PREMIAÇÃO e CONTIBUIÇÃO a partir de recursos financeiros, com caráter emergencial, provenientes da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas

durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

2.2. Sua realização visa minimizar os impactos sociais e econômicos sofridos pelos Trabalhadores (as) da Cultura, Grupos, Coletivos Espaços e Territórios Culturais, além de outros promotores da cultura local, devido à pandemia de COVID-19.

2.3. Esse Edital atende ao inciso III, do Art. 2º, da Lei Aldir Blanc, com destinação ao repasse de recursos aos Agentes Culturais de Olaria-MG, através da seleção de projetos culturais por premiação de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais.

2.4. Para efeitos deste Edital, entende-se por:

a) **Prêmio** – modalidade de repasse financeiro à proposta selecionada por mérito e critérios estipulados neste Edital, reconhecendo sua produção artística e cultural, atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais;

b) **Proponente** – pessoa física, maior de 18 anos, residente na cidade de Olaria- MG, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo por sua inscrição, pela veracidade das informações e contrapartidas. No caso de representante de instituições, deverá documentar este fato, ao realizar seu credenciamento.

c) **Proposta** – Formalização de candidatura do (a) proponente para a premiação, por meio de informações e documentos apresentados à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Reconhecer iniciativas artísticas e culturais, de interesse público e relevante à sociedade que, de alguma forma, contribuíram e contribuem para a promoção, fruição, formação, capacitação e acesso aos bens culturais no município.

3.2. Fomentar, estimular, reconhecer, valorizar, incentivar e difundir a produção artística da cidade de Olaria-MG.

4. DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O período de inscrições/credenciamento estará aberto de **07/12/2020 a 18/12/2020** e poderá ser feita das 08 às 16h na Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Primeiro de Março, nº 13, Centro de Olaria-MG.

4.2. A inscrição é gratuita, no entanto, está condicionada ao cadastramento prévio do (a) proponente frente ao Cadastro Municipal de Cultura.

4.3. Os interessados devem apresentar envelopes separados com os documentos de habilitação e de propostas completas, conforme Anexo I deste Edital.

4.4. Da habilitação:

a) Se Pessoa Jurídica

- CNPJ;
- Ato legal de constituição (Estatuto ou equivalente);
- Ata de nomeação de seu representante legal;
- Cópia do CPF e RG do representante legal;
- Comprovante de dados bancários;
- Cadastro em órgão cultural, conforme previsto na Lei Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

b) Se Pessoa Física

- Cópia do CPF e RG;
- Comprovante de residência;
- Cadastro em órgão cultural, conforme previsto na Lei Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

O envelope deve ser identificado da seguinte forma:

<p style="text-align: center;">Habilitação CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 Credenciamento – Lei Aldir Blanc</p> <p style="text-align: center;">Interessado (a): _____</p>
--

4.5. Da proposta:

- a) **Se Pessoa Jurídica** – Anexos de I a IV;
b) **Se Pessoa Física** – Anexos de I a IV.

O envelope deve ser identificado da seguinte forma:

<p style="text-align: center;">Proposta CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 Credenciamento – Lei Aldir Blanc</p> <p style="text-align: center;">Interessado (a): _____</p>

4.6. Podem participar do presente Edital todas aquelas pessoas que se percebem como produtores culturais e que comprovem atuação na área pleiteada 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação da Lei Nº 14.017/2020, de 29 de junho de 2020. Além disso, o (a) proponente precisa comprovar residência na cidade de Olaria-MG e ter se cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura.

4.7. Caso o (a) proponente esteja recebendo auxílio emergencial, isso não inviabiliza participação no presente Edital.

5. DO CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

5.1. A apresentação da proposta deve seguir o modelo padronizado no **Anexo II** deste Edital.

5.2. Não serão aceitos para análise propostas apresentadas em outra forma que não o modelo padronizado no Anexo II deste Edital.

6. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor destinado para este edital é de **R\$ 21.552,54** (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), provenientes das dotações consignadas no orçamento vigente.

6.2. O montante total dos recursos será dividido conforme Anexo I deste Edital.

6.3. Em caso de prêmio excedente, o valor restante será redistribuído entre as propostas habilitadas, proporcionalmente ao número de integrantes que participaram da confecção dos trabalhos.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. As modalidades a serem pleiteadas pelas instituições ou pessoas físicas estão descritas no Anexo I e serão requeridas por credenciamento para posterior premiação.

7.2. A premiação será concedida após a entrega das propostas e posterior avaliação e seleção das melhores propostas pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

8. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

8.1. O (a) proponente não poderá, em hipótese alguma, ser beneficiado em diferentes entes da federação, com recursos da Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos, cabendo a ele (a) a responsabilidade legal caso isso venha a ocorrer.

8.2. Ficam impedidos de participar do presente Edital os funcionários diretos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

8.3. Não serão aceitos projetos de caráter evidentemente publicitário e/ou institucional, ou que façam referência a personalidades políticas, partidos ou sindicatos.

9. DA TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

9.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo dará ampla publicidade e transparência à destinação dos recursos de que trata a Lei Aldir Blanc.

9.2. A participação no presente edital implica na aceitação do (a) proponente em publicar todas as informações do projeto apresentados pelos canais próprios de divulgação.

9.3. Os (as) proponentes participantes do edital autorizam a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo a publicar e divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que se responsabilizam pela veracidade das informações, documentos e materiais apresentados.

9.4. O (a) proponente, bem como os demais participantes do projeto inscrito, autoriza a Prefeitura Municipal de Olaria a utilizar as imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet, exclusivamente para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais.

9.5. As autorizações aqui descritas não possuem limitação temporal ou numérica e são válidas para o Brasil e exterior, sem que seja devida nenhuma remuneração a qualquer título.

10. DOS PRAZOS DE TRAMITAÇÃO DOS TRABALHOS

10.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo será responsável pela análise documental e verificação do enquadramento do projeto à Lei Aldir Blanc, seu Decreto Regulamentador Nº 10.464/2020, às normas desse edital de premiação, a conferência dos documentos comprobatórios, à viabilidade técnico-financeira da contrapartida oferecida, acompanhamento e fiscalização durante o seu desenvolvimento até sua finalização.

10.2. O (a) proponente deve atentar-se para os seguintes prazos:

07/12/2020 a 18/12/2020	Credenciamento dos interessados e entrega das propostas
21/12/2020	Publicação da habilitação
22/12/2020	Apresentação de recursos para propostas inabilitadas
23/12/2020	Publicação de deferimento de recurso e Propostas selecionadas/resultado final
23/12/2020 a 28/12/2020	Repasse dos recursos referente à premiação das propostas selecionadas

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO, INABILITAÇÃO E HABILITAÇÃO

11.1. A lista das propostas desclassificadas, inabilitadas e habilitadas será publicada no site da Prefeitura Municipal de Olaria-MG (www.olaria.mg.gov.br).

11.2. Será DESCLASSIFICADA e, conseqüentemente, sem direito a recurso, a proposta:

- a) cujo proponente não esteja cadastrado conforme previsto neste Edital;
- b) não esteja alinhada ou enquadrada na Lei Aldir Blanc, não possua finalidade predominantemente artístico-cultural ou que não esteja alinhada com as diretrizes do presente Edital.

11.2. Será INABILITADA a proposta cujo proponente não atenda todas as exigências previstas neste Edital.

11.3. Entende-se por projeto HABILITADO, aquele que encaminhar, no período de credenciamento, a documentação obrigatória completa constante no presente edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

12.1. Os critérios norteadores para análise dos trabalhos estão descritos a seguir:

ITEM	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Coerência entre o que foi apresentado com o solicitado no Edital.	1 – 20
2	Qualidade da proposta apresentada.	1 – 10
3	Excelência, originalidade (qualidade daquilo que ainda não foi imaginado, dito e feito - singularidade), inovador.	1 – 10
4	Referência à cultura local.	1 – 10

13. DA CONTRAPARTIDA

13.1. O trabalho premiado deverá ser transmitido pela internet, ou disponibilizar por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, ou ainda ser apresentado de forma presencial.

13.2. A apresentação do trabalho de forma presencial somente será marcada após liberação da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando e fazendo cumprir às normas sanitárias.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) PROPONENTE

14.1. Caberá ao (a) Proponente responder, de forma exclusiva e integral, por eventuais denúncias, reclamações e/ou questionamentos, assegurando à Prefeitura de Olaria o pleno ressarcimento por possíveis prejuízos sofridos.

14.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo não se responsabilizará, solidária ou subsidiariamente, em hipótese alguma, pelos atos, contratos e compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, bem como pelas respectivas taxas, tributos e/ou encargos deles decorrentes, assumidos pelo (a) proponente para fins de realização da proposta inscrita.

14.3. Todos os custos que impliquem na contratação de terceiros, deverão assegurar o recolhimento dos direitos autorais e conexos, bem como das contribuições sociais e dos tributos previstos em lei.

14.4. A omissão de quaisquer informações pertinentes a titulares de direitos de autor ou propriedade responsabilizará quem prestou a informação, de forma exclusiva e integral, por tal conduta.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O (a) Proponente que descumprir as obrigações e normas constantes no presente Edital de premiação ficará inadimplente, sujeito às penalidades legais e impossibilitado de receber recursos públicos em outros projetos contemplados com recursos da Lei Aldir Blanc, bem como demais projetos e programas municipais existentes por um período de 2 (dois) anos.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O repasse do recurso fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira oriundos da Lei Aldir Blanc.

16.2. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

16.3. A qualquer tempo, esse edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

16.4. Os casos omissos ou não previstos nesse regulamento serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

16.5. Este Edital estará disponível aos interessados no horário de 08:00 às 16:00 horas no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, ou pelo site da Prefeitura (www.olaria.mg.gov.br), ou ainda pelo e-mail: cultura@olaria.mg.gov.br.

16.6. Fazem parte do presente Edital os seguintes documentos:

- **ANEXO I** – Detalhamento do Objeto e Valores de Referência;
- **ANEXO II** – Credenciamento e Apresentação da Proposta;
- **ANEXO III** – Declaração de Aceitação das Condições do Edital;
- **ANEXO IV** – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação.

Olaria, 07 de dezembro de 2020.



Isabela Souza de Paula

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

LUIZ ENEIAS DE
OLIVEIRA:676699
80672

Assinado de forma digital por
LUIZ ENEIAS DE
OLIVEIRA:67669980672
Dados: 2020.12.08 09:43:34
-03'00'

Luiz Eneias de Oliveira
Prefeito de Olaria

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	TOTAL DOS VALORES ATRIBUÍDOS	VALOR DO PRÊMIO POR PROPOSTA
Recurso destinado a auxiliar os Músicos do Município de Olaria-MG.	Conforme Edital, seleção de até 20 (vinte) propostas de produção musical, com apresentação em vídeo de show de música inédita de autoria do próprio cantor; ou apresentação de música que verse sobre a história, a cultura e as belezas de Olaria; ou ainda apresentação de show com música de autores diversos com duração mínima de 20 min e máxima de 60 min. Na parte escrita da proposta, deve constar a letra da música inédita, ou se falar sobre o município, bem como a relação das músicas e seus autores no caso de show com músicas de autores diversos.	R\$ 12.931,52	R\$ 646,576
Recurso destinado a auxiliar os	Conforme Edital, seleção de até 12 (doze) propostas de aula de artes e culinária regional. As aulas deverão ter no mínimo 20min e no máximo 60min, onde o proponente se artesão ensinará a execução passo a passo para elaboração da peça artística, bem como uma apresentação de outros		

Artesãos e a Gastronomia Municipal.	trabalhos do artista, inclusive informando o local onde as peças podem ser adquiridas. Se a opção for pela apresentação de um prato típico da culinária local, o proponente deve proceder no executando a confecção do prato, disponibilizando a receita e apresentando demais quitutes ou pratos apenas para conhecimento do público.	R\$ 4.741,56	R\$ 395,13
Recurso destinado a auxiliar os fotógrafos e produtores de vídeo do Município de Olaria.	Conforme Edital, seleção de até 8 (dez) propostas de álbum fotográfico que deverá ter no mínimo 20 e no máximo 50 fotos; ou produção de vídeo que deverá ter no mínimo 03min e no máximo 05min de duração. Tanto o álbum quanto o vídeo deverão apresentar imagens artísticas/culturais inéditas sobre o município de Olaria e/ou seu Patrimônio Histórico e Cultural.	R\$ 3.879,46	R\$ 484,93
TOTAL: R\$ 21.552,54			
OBSERVAÇÃO: Em caso de prêmio excedente, o valor restante será redistribuído entre as propostas habilitadas, proporcionalmente ao número de integrantes que participaram da confecção dos trabalhos.			



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

ANEXO II

CRENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1. PROPOSTA

A proposta se enquadra como:

- Produção de vídeo/fotográfica artística cultural inédita;
- Produção de show musical;
- Aula/oficina com apresentação de culinária;
- Aula/oficina com apresentação de produção artesanal.

2. PROPONENTE

Pessoa Física ()

Pessoa Jurídica ()

Nome:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

CPF (se pessoa jurídica, do representante legal):

CNPJ:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE OBRA, IMAGEM E VOZ

Eu, acima qualificado, considerando os direitos assegurados aos autores de obras literárias, artísticas, intelectuais e científicas insculpidos nos incisos XXVII e XXVIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Federal Nº 9.610/98 e dos Decretos Nº 57.125/65 e Nº 75.699/75, pelo presente termo e sob as penas da lei, declaro e reconheço ser o único titular, ou ser um representante oficial de um coletivo, dos direitos morais e patrimoniais de autor da obra inscrita na forma deste Edital e por conseguinte AUTORIZO a utilização e/ou exploração da mencionada. Por ser expressão de minha livre e espontânea vontade, firmo esta inscrição sem que nada haja, no presente ou no futuro, a ser reclamado a título de direitos autorais conexos ou qualquer outro. Autorizo ainda, sem ônus financeiro para ser utilizado em todas as suas modalidades, a obra inscrita na forma deste Edital, destacando-se as seguintes formas: (I) Sites e redes sociais. (II) Cartazes, postagens e outros formatos de divulgação online. (III) Divulgação em geral. (IV) Demais modelos expositivos ao público.

ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS

Declaro por meio desta inscrição que todos os integrantes deste trabalho nos deram a anuência e concordância quanto ao uso de suas imagens e vozes.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Declaro também por meio desta inscrição ser residente do município de Olaria-MG.

DESCRIÇÃO SUCINTA SOBRE O TRABALHO APRESENTADO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

_____ portador(a) do RG _____, expedido pelo(a), inscrito no CPF sob o Nº _____, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifesta inteira concordância, com todos os termos do **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020**, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Olaria-MG.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

_____ portador(a) do RG _____,
expedido pelo(a), inscrito no CPF sob o Nº _____, abaixo
firmado, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente **Edital de Chamada Pública Nº 01/2020**,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura